



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL
Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP
Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

Ofício Circular CR 739/2021

São Paulo, 02 de dezembro de 2021

Exmos. Senhores (as) Juízes (as)

Consoante informado pelo Governo do Estado de São Paulo, o estado ultrapassou a marca de 90% dos adultos com esquema vacinal completo contra a Covid-19. Destaque-se que a Secretaria Municipal de Saúde divulgou que a cidade de São Paulo chegou a 100% da população adulta com vacinação completa, contabilizando 21.384.227 doses aplicadas em todas as faixas etárias.

Assim, patente a proteção da população contra o vírus da covid-19, de molde a reduzir drasticamente a contaminação.

Frise-se que, além do esquema vacinal completo da população, nossos fóruns estão guarnecidos com todos os equipamentos de proteção necessários, quais sejam, displays de álcool gel e divisórias de acrílico, sendo feita a medição da temperatura no ingresso aos prédios e exigido o uso obrigatório de máscaras.

O mundo está voltando à normalidade. Juízes e servidores vão ao supermercado, à farmácia, ao estádio de futebol, à praia.

O corpo diretivo do C. Tribunal Superior do Trabalho já se posicionou quanto à necessidade de realização de audiências e atendimento presencial de partes e advogados.

Saliente-se que a Ministra Maria Cristina Peduzzi, presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), já se manifestou pela rejeição do trabalho remoto ordinário para magistrados caso ultrapassada a situação de pandemia, nos seguintes termos: “a atuação presencial é a regra geral, pois o juiz não é um simples preposto. É a própria expressão da presença do Estado na comarca, nas audiências, no fórum. Trata-se de aspecto inerente ao papel que exerce de representar o Estado nas mais distantes e diversas localidades do país.” Destacou, outrossim, que o artigo 93, VII, da Constituição da República, determina que “o juiz titular residirá



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Rua da Consolação nº 1.272 - 19º andar
01302-906 - São Paulo. SP

Telefones: (11) 3150-2000 - Ramais: 2687/2688/2689/2690/2691 - seccorreg@trtsp.jus.br

na respectiva comarca”, destacando a importância de sua atuação presencial na localidade.

Ressalte-se, ainda, que o Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, já destacou que “a desigualdade social, a vulnerabilidade e as dificuldades de conexão para o trabalho remoto demonstram que não é possível desenvolver o trabalho com a mesma eficiência em todos os recantos do país”.

É de bom alvitre salientar que 46 milhões de brasileiros não possuem conexão à internet. E esse número apenas tende a aumentar, vez que se o trabalhador desempregado arcar com o custo de pacote de dados, poderá não ter condições de comprar o alimento para sua própria subsistência.

Dessa forma, considerando que esta Justiça Especializada não pode estar desconectada da realidade atual, onde o retorno à normalidade é a regra em todas as profissões, há de se destacar a prioridade da realização das audiências presenciais, consoante disposto na Resolução GP/CR no. 10, de 26 de novembro de 2021.

Cumprе ressaltar, todavia, que a referida norma, de forma alguma, veda a realização das audiências telepresenciais e semipresenciais, as quais poderão ser realizadas normalmente, cabendo ao magistrado a decisão acerca da modalidade das audiências, de acordo com as peculiaridades do processo e da comarca.

É importante destacar que cabe ao magistrado responsável pela unidade judiciária se valer dos instrumentos que entender pertinentes para o atendimento do princípio da razoável duração do processo com eficácia e justiça, sejam eles presenciais, telepresenciais ou semipresenciais.

No ensejo, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

SERGIO PINTO
MARTINS:56723

Assinado de forma digital por
SERGIO PINTO MARTINS:56723
Dados: 2021.12.02 17:34:23 -03'00'

SERGIO PINTO MARTINS

Desembargador Corregedor Regional E. TRT da 2ª Região